



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 078, DE 2023.

**EMENTA:** “Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos do município de Garanhuns.”

**Art. 1º.** Fica obrigado a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais – Libras – em todos os eventos públicos do município de Garanhuns.

**Parágrafo único.** A obrigação estabelecida no Caput deste artigo faz com que em todos os eventos públicos realizados pelo município, deverão contar com intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras -, reconhecida pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a ampliação da inclusão social da pessoa com deficiência surda.

**Art. 2º.** O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete, ao público em questão, na sua totalidade, sendo garantido uma janela de libras sempre que houver transmissão em telões ou nos meios de comunicação.

**Art. 3º.** O Intérprete transmitirá simultaneamente todo o evento, utilizando a Língua Brasileira de Sinais, em local previamente reservado para o público surdo.

§ 1º - A carga horária de atuação do Intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as Leis trabalhistas.

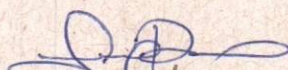
§ 2º - O número de Intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** O Executivo regulamentará esta lei em até 60(sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM  
26 DE ABRIL DE 2023.

  
**FANY BERNAL**  
VEREADORA



# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais - Libras - como meio legal de comunicação e expressão, estabelecendo ainda que devem ser garantidas pelo poder público formas de apoio e difusão desse instrumento.

O papel do interprete de Libras é realizar interpretação das 2(duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação da Libras e da Língua Portuguesa.

Sendo assim, podemos afirmar que ele é o elemento de intercâmbio entre as pessoas ouvintes e os surdos.

O uso da Língua de sinais é um dos principais elementos aglutinantes das comunidades surdas.

Nesse sentido, é de extrema importância a presença do intérprete de Libras em todos os eventos públicos oficiais realizados pelo município, a fim de que todos os cidadãos possam ter acesso à informação divulgada.

Diante do exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres vereadores, para o qual solicito precioso apoio a aprovação.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

**FANY BERNAL**  
**VEREADORA**